



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2021

### PROJETODE LEI Nº16 , DE 09 DE ABRIL DE 2021

*Dispõe sobre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, de crédito adicional especial na importância de até R\$198.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>198.000,00</b>
02	05	22	Merenda Escolar	
446	12.361.0212.2105.0000	Manut Merenda Escolar Fundamental	80.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 11	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 021	AÇÕES COVID19 TESOURO 05-EDUCAÇÃO		
447	12.365.0212.2110.0000	Manut Merenda Escolar Infantill Creche	45.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 11	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 021	AÇÕES COVID19 TESOURO 05-EDUCAÇÃO		
448	12.365.0212.2111.0000	Manut Merenda Escolar Infantil Pré Escola	35.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 11	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 021	AÇÕES COVID19 TESOURO 05-EDUCAÇÃO		
02	05	41	Ensino Médio	
449	12.362.0219.2125.0000	Manutenção do Ensino Médio	38.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 11	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 022	AÇÕES COVID19 TESOURO 05-MÉDIO		

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 09 de Abril de 2021.

  
**Daniel Sarreta**  
Prefeito Municipal